



DECISÃO DE RECURSO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.05.06.01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTARA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS DO MUNICIPIO DE CARIRIÁÇU-CE.

Trata-se de Recurso interposto, em 15 de Junho de 2022, as 09:29:00 (Nove horas e vinte e nove minutos) por **DOUGLAS SANTOS CUNHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda com CNPJ de nº 39.405.398/0001-81, onde se pleiteia impugnar o Edital de Licitação N.º 2022.05.06.01, que será realizado na data do dia 20 de Junho de 2022, às 08:25horas/minutos.

De plano, constata-se a intempestividade da impugnação ao edital, uma vez que as datas do dia 16 de Junho de 2022, é feriado nacional e ponto facultativo no dia 17 de Junho de 2022 por meio do decreto Estadual n.º 34.798.

Ante o exposto, com esteio no art. 41, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93, reconheço a intempestividade do pedido, oportunidade em que julgo improcedente a presente impugnação.

Caririáçu/Ceará, Em 15 de Junho de 2022.

RICARDO SANTOS BARROS

Ordenador de Despesas do Fundo Geral
Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará